

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.200

Decreta luto oficial em todo o território do Estado em face do falecimento de Maria José Piana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento de Maria José Piana, esposa do vice-governador do Paraná, Darci Piana,

DECRETA:

Artigo único. Declara luto oficial por três dias em todo o território do Estado, em sinal de pesar pelo falecimento de MARIA JOSÉ PIANA.

Curitiba, 16 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil



ePROTOCOLO

Assinatura de Documentos 1434/2024.

Documento: **DECRETO6200lutoMARIAJOSEPIANA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior (XXX.084.489-XX)** em 16/06/2024 15:15.

Inserido ao documento **856.773** por: **3º Sgt. Qpm 2-0 Marcos Rodrigues dos Santos Cavalcante** em: 16/06/2024 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ffee90ac0bfb88530b9a2ce8f44b4bbc.